



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025

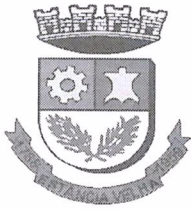
Município de Estância Velha
Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada em serviços Psiquiatria, para a prestação de até 250 (duzentos e cinquenta) horas mensais de atendimento aos pacientes atendidos nas Unidades de Saúde, ou alocados em local adequados caso necessidade do Município, este que deverá ocorrer atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos, em regra, em horário diurno, de segundas-feiras a sextas-feiras, assim como, eventualmente, nos finais de semana, no Hospital Municipal Getúlio Vargas e nas Unidades Básicas de Saúde do município de Estância Velha. Para o Hospital Municipal Getúlio Vargas sendo previsto um médico psiquiatra 02 (duas) horas por semana, para a prescrição e ajuste de medicação psiquiátrica aos pacientes internados que necessitem desse atendimento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 Objetiva-se com o presente estudo a garantia de prestação de serviços a todos os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.2 A contratação se faz imprescindível para o atendimento constante nas Unidades Básicas de Saúde, haja visto inúmeros casos de doenças mentais;
- 1.3 Considerando a necessidade de continuidade do atendimento à população por meio de consultas psiquiátricas visando o atendimento integral a saúde;
- 1.4 Considerando a necessidade de um médico psiquiatra 02 (duas) horas por semana, para atendimento no Hospital Municipal Getúlio Vargas, sendo necessário a prescrição e ajuste de medicação psiquiátrica aos pacientes internados que necessitam desse atendimento;
- 1.5 Considerando que o contrato celebrado recentemente, Contrato Administrativo nº 178/2025, não atende todos as necessidades da Secretaria de Saúde.





Objetiva-se com a prestação de serviços a todos os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de continuidade do atendimento de saúde mental à população por meio de consultas com médicos psiquiatras.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Estância Velha, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação a empresa especializada em serviços Psiquiatria, deverá atender os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde ou em outros locais, conforme necessidade do município de Estância Velha/RS, este que deverá ocorrer atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos, em regra, em horário diurno, de segundas-feiras a sextas-feiras, assim como, eventualmente, nos finais de semana, no Hospital Municipal Getúlio Vargas e Unidades Básicas de Saúde do município de Estância Velha, podendo ocorrer encaixes conforme a necessidade. Em que os mesmos apresentem registro de especialização em psiquiatria (RQE) no CRM ou com título de especialização condizente com a especialidade de psiquiatria, bem como documentos que comprovem regularidade registral e fiscal da contratada.

3.3. Para a prestação de serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos listados em edital a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, os quais estão elencados no edital.

3.4. A empresa deverá disponibilizar profissional capacitado, conforme os requisitos necessários, em jornadas de trabalho, conforme determinação da Secretaria





Municipal de Saúde. A empresa deverá prestar os serviços de acordo com escala a ser pactuada pela contratante, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do município de Estância Velha.

3.5. Caso o horário de expediente do Órgão seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.

Tabela 1 – Endereços dos possíveis locais de trabalho, Hospital Municipal Getúlio Vargas e Unidades Básica de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde:

LOCAIS		ENDEREÇO
2	Centro de Especialidades	Rua Rui Barbosa, 155, Bairro Centro
3	ESF Centro	Rua Hugo Metz, nº 71 Bairro Centro
4	UBS Floresta	Rua Olavo Bilac, s/nº, Bairro Floresta
5	UBS Rincão Gaúcho	Rua Rio de Janeiro, 279, Bairro Rincão Gaúcho
6	UBS Rincão dos Ilhéus I	Rua Vicente Jorge da Silva, 74, Bairro Rincão dos Ilhéus
7	UBS Rincão dos Ilhéus II	Rua Vereador Antônio Centeno, 240, Bairro Sol Nascente
8	UBS Bela Vista	Rua Hulda Dienstmann, 290, Bairro Bela Vista
9	UBS Campo Grande	Rua dos Municípios, 400, Bairro Campo Grande
10	UBS Nova Estância	Rua Emerson Teixeira, 145, Bairro Nova Estância
11	UBS Lago Azul	Rua Alemanha, 654, Bairro Lago Azul
12	Hospital Municipal Getúlio Vargas	Rua Adolfo Mattes, 236, Centro

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto realizadas por esta administração.

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
LOTE ÚNICO	01	ITEM 001 – MÉDICO PSIQUIATRA, DE SEGUNDAS-FEIRAS A SEXTAS-FEIRAS ASSIM COMO, EVENTUALMENTE, NOS FINAIS DE SEMANA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HORA	3.000





Paragrafo único: Pela prestação de serviços, objeto deste instrumento contratual, a (s) contratada (s) poderá (ão) realizar um estimado de 250 horas/mês; podendo variar para mais ou para menos, mas não podendo ultrapassar a importância anual de 3.000 horas.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Foram levantadas 2 (duas) possíveis soluções, sobre as quais passamos a tratar a diante:

- a. Solução 1: Equipe/profissional da própria Secretaria de Saúde;
- b. Solução 2: Contratação de empresa especializada no serviço com fornecimento de mão de obra, com ou sem materiais/equipamentos com prestação de serviço nas dependências do município;

5.2. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutricionista.

5.3. O presente pedido se faz necessário devido à necessidade de dar continuidade e aprimorar o serviço de psiquiatria a Secretaria Municipal de Saúde de Estância Velha (SMS) /RS, assim como, pelos motivos abaixo:

Considerando os limites dispostos pela LC nº 101/2000, no que tange às despesas totais com pessoal;

Considerando a Prefeitura Municipal não dispõe de cargos criados em seu quadro de pessoal para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

5.4. Sem a presente contratação, os locais ficariam prejudicadas com falta de profissional para a manutenção de serviços imprescindíveis de serem ofertados aos munícipes.

Conclusão: A terceirização do serviço oferece vantagens significativas em termos de flexibilidade, da redução de custos administrativos, acesso a profissionais





qualificados e reposição rápida do profissional capacitado caso necessário. No entanto, também apresenta desafios, como a potencial perda de controle sobre a qualidade e a incerteza da renovação contratual anualmente.

Considerando que na Gestão Pública da Saúde, é fundamental moderar a qualidade do serviço com os custos envolvidos, buscando escolher o modelo ideal da prestação do serviço; tendo-se levado em consideração fatores como a demanda de procedimentos realizados semanalmente, onde há necessidade do ajuste das agendas conforme a demanda. Considerando que as Unidades Básicas de Saúde trabalham para inovar e prestar a comunidade do município serviços que atendam suas necessidades, torna se essencial a flexibilidade na prestação do serviço, recomenda-se a contratação de empresa terceirizada especializada na prestação do objeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos e valores estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a última contratação com o mesmo objeto, realizada por esta Administração, contrato administrativo nº 178/2025, o qual previa o valor de R\$ 190,00 por hora, com quantitativo anual de até 3.000 horas, totalizando o valor do lote anual em R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) .

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestação de serviços de psiquiatria visa proporcionar saúde e bem-estar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS





Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como ajusta competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração.

A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Cleci Isabel Weber, Coordenadora da Atenção Básica. A fiscalização do contrato administrativo, encaminhamento dos documentos fiscais e contábeis à tesouraria será realizada pela servidora Aline Althaus Juchem Monteiro, Auxiliar de Agente Administrativo do setor de fiscalização de contratos – SMS e a Julia Milena Parastchuk, técnica de enfermagem da Atenção Básica.

Ademais, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;





- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexo;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho;
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação da proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Estância Velha, 21 de novembro de 2025.

Nome, identificação funcional e assinatura dos responsáveis pela elaboração.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha



Aline Althaus Juchem

Aline Althaus Juchem, Auxiliar de Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde

Julia Milena Parastchuk

Julia Milena Parastchuk, Técnica de enfermagem

Secretaria Municipal de Saúde

Cleci Isabel Weber

Cleci Isabel Weber, Coordenadora Atenção Básica de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Yuri de Campos

Yuri de Campos, Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/2026

PREFEITO MUNICIPAL

